



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.578

de 28 de Abril de 2016.

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube São Pedro de Vôo Livre, instituído na data de 05/01/2004, e registrado no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro sob nº 0011, às folhas 005 verso e 006, em 12 de março de 2004.

Art. 2º A presente honraria é concedida com fulcro na Lei Municipal nº 1.967/95, modificada pela Lei Municipal nº 2.071/96, consoante documentação acostada, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário